

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 21/05/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 10:00

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei nº 108/2024 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº..... () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao Pl nº..... () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(X) Legislação, Justiça e Redação

- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
 () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
 () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
 () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
 () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
 () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
 () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- () Constitucional () Inconstitucional () Diligência
 () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE



Avelino Ribeiro da Cruz
RELATOR

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL EM : _____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Wellington Gomes Ramos - Wellington da Floricultura, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que "**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Plantando Amor**".

Juntamente ao Projeto, vieram cópias dos seguintes documentos:

- Ata de eleição da atual diretoria;
- Relatório circunstanciado comprovando efetivo e regular funcionamento no último ano;
- Estatuto Social;
- Declaração de que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens bem como, seus diretores possuem boa conduta e que não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal; e declaração em que se obriga a publicar a demonstração de receita obtida e da despesa realizada anualmente.
- Comprovante do cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga–LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O art. 23, inciso I, do mesmo diploma legal, determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente: É de se ressaltar, ainda,

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual.”

Ademais, Art. 114, inciso I, da Lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

Análise Anterior de Silva

Arletino C



I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública.

Por sua vez, o art. 44 do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 2002) são pessoas jurídicas de direito privado: as associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os partidos políticos.

Desse modo, a proposição apresentada não conflita com as normas legais vigentes, visto que os critérios estabelecidos pela legislação em vigor foram observados.

III - CONCLUSÃO

Sendo assim, fica "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Plantando Amor", entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais.

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
Vice-Presidente

Avelino C

Avelino Ribeiro da Cruz
Relator

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 23 mai 2024** 10:30:02  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 23 mai 2024** 10:31:03  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.109 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 mai 2024** 10:31:13  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.109 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 mai 2024** 10:34:49  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 23 mai 2024** 10:34:54  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 04 jun 2024** 16:06:54  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 jun 2024** 16:42:29  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

